

Fortaleza, 27 de Abril de 2020.

Caro Transportador,

Diante da vigência do Decreto 33.519, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, determinando a suspensão das atividades empresariais discriminadas no texto do mesmo, e os posteriores Decretos determinando a prorrogação de tais atividades.

Dentre as atividades cujo funcionamento está autorizado está o transporte de cargas e logística. Contudo, o transportador sempre teve o seu ciclo de atividades limitado, já que a parte final – a entrega das mercadorias transportadas aos destinatários finais – não era possível ser concluída, em face das dúvidas acerca do funcionamento dos recebedores das mercadorias.

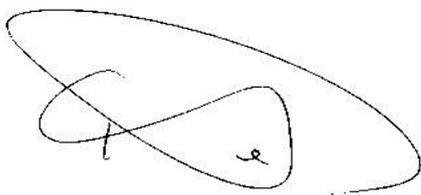
Assim, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará autorizou a realização das entregas das mercadorias que se encontram recolhidas aos depósitos das transportadoras e operadores logísticos aos seus destinatários finais, devendo os transportadores adotar as medidas necessárias de segurança quando do procedimento, quais sejam:

- agendamento prévio com o recebedor da mercadoria do dia, hora e local da sua entrega, assegurando que o recebimento na carga não ocorra simultaneamente com o recebimento de outros entregadores ou, se inevitável, que sejam resguardadas as distâncias mínimas necessárias para garantir a movimentação segura das mercadorias;
- disponibilização pelo destinatário da mercadoria do pessoal estritamente necessário no setor de expedição do recebedor;
- utilização de máscaras pelos funcionários das empresas de transporte de carga;
- disponibilização de álcool em gel 70% para motoristas e ajudantes, destinada à assepsia das mãos.

Em caso de dúvidas ou ocorrências, o transportador deverá manter contato com o **Sr. Élcio**, na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará através do telefone **(85) 99903-0015**.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça relevante ou necessário.

Cordialmente



Clóvis Nogueira Bezerra
Presidente

SETCARCE-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGÍSTICA NO ESTADO DO
CEARÁ